



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

L E I Nº27, de 11 de maio de 1.963.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE R\$600.000,00 PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.--

O cidadão NESTOR EMANUEL GRIMM, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,
FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artº1º-Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a construir dois prédios de madeira, que servirão para o funcionamento das escolas municipais de linha BURRO MÓRTO e Linha POSSATTO, com o nome de São José e São Jorge, respectivamente, podendo dispendar para tal fim a té à importância de SEISCENTOS MIL CRUZEIROS (R\$600.000,00);

Artº2º-As despesas com a execução da presente Lei, que serão cobertas por conta do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício, deverão ocorrerem a seguinte verba:

DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA

EDUCAÇÃO PÚBLICA

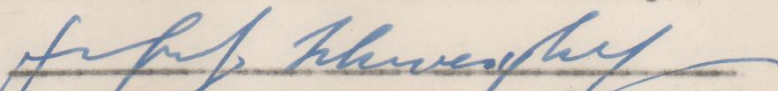
PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES.

Artº3º-Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, 11 de maio de 1.963.

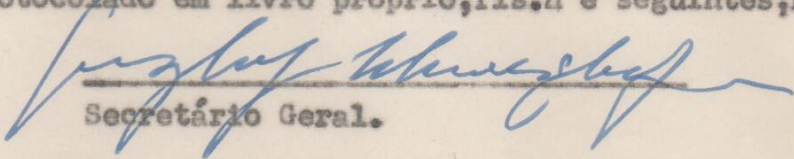


NESTOR EMANUEL GRIMM-Prefeito Municipal



FRANZ JOSEF SCHWEIGHOFER-Secretário Geral.

Publicado e protocolado em livro próprio, fls. 4 e seguintes, n/data.


Secretário Geral.